



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 159/2019:

Autoriza admissões na Administração Pública para fins recrutamento no Ministério das Finanças.....2

CONSELHO DE MINISTROS

Artigo 1º

Admissões

**Resolução nº 159/2019
de 26 de dezembro**

A Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 8º, que as condições de admissões na Administração Pública.

Considerando a imperiosa necessidade do reforço dos serviços que integram a Ministério das Finanças, nomeadamente a Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, a Unidade de Gestão da Política Integrada da Educação, Formação e Emprego, a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações e o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação; e

Havendo disponibilidade orçamental para suportar os respetivos custos, reputa-se necessário proceder às admissões, nos termos que se propõe.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

São autorizadas as admissões na Administração Pública, previstas e dotadas no Orçamento de Estado para o ano económico de 2019, para recrutamento de onze Técnicos nível I, dois Pessoal de Apoio Operacional nível III e um Assistente Técnico nível VI, para o Ministério das Finanças, nomeadamente a Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, a Unidade de Gestão da Política Integrada da Educação, Formação e Emprego, a Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações, o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, conforme consta do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 05 de dezembro de 2019

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

ANEXO

(A que se refere ao artigo 1º)

| Centro de Custo | Rúbrica | Cargo | Nível | Salário | Quant. |
|--|--|--------------------|-------|-----------|--------|
| Direção Geral Do Emprego E Formação - 40.10.09.27 Funcionamento- | 02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos | Apoio Operacional | III | 27.109 | 1 |
| Projeto de investimento - Política Integrada De Emprego, Formação Profissional E Estágios Profissionais - 65.05.02.02.92 - | 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado | Técnico | I | 65.945,00 | 4 |
| | 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado | Assistente Técnico | VI | 57.268 | 1 |
| Projeto de Investimento - Sistema Nacional de Qualificações - 65.05.02.02.67 | 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado | Técnico | I | 65.945,00 | 2 |
| | 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado | Apoio Operacional | III | 26.525 | 1 |
| Projeto de investimento - Reforço Institucional 65.05.02.02.81 | 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado | Técnico | I | 65.945,00 | 5 |



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 - Tel. (238) 612145, 4150 - Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.